

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – FAS, NA FORMA ABAIXO:

Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.005633/2022-03 – SEMA

Aos dois dias do mês dezembro de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, presente, a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício, **FABRICIA ARRUDA MOREIRA**, designada ao exercício pelo Decreto Governamental de 28 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição nº 34.873, seção I, página 03, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade [REDACTED] residente e domiciliada [REDACTED]

[REDACTED] Manaus/AM, pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.349, página 01, brasileira, [REDACTED], administradora, portadora da cédula de identidade [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED]

[REDACTED] Manaus-AM, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – FAS**, situada na Rua Álvaro Braga, nº 351, Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-660, inscrita no CNPJ nº 09.351.359/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR AUGUSTO SALVIATI**, brasileiro, [REDACTED] portador do RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED]



_____ residente e domiciliado _____
_____ Manaus/AM, doravante denominada
SEGUNDO PARTÍCIPE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº
01.01.030101.005633/2022-03, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas
ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, é assinado o presente **SEXTO TERMO**
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, sendo regido pelas normas da Lei Federal Nº
13.019, de 31 de Julho de 2014, e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº
006/2020 tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, a contar do termo final
do prazo de vigência, a cooperação institucional mútua entre a Secretaria de Estado do Meio
Ambiente – SEMA e a Fundação Amazônia Sustentável – FAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições
constantes no Termo de Fomento Primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES: As atividades a serem desenvolvidas pelos partícipes
durante a prorrogação de vigência do Termo de Fomento estão previstas no Plano de Trabalho
anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogada por
mais 06 (seis) meses, contados a partir de 03/12/2022, com sua eficácia após a publicação de seu
extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente
Termo Aditivo correrão sob a mesma dotação orçamentária estabelecida no Termo de Fomento
primitivo nº 002/2020.



CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO: O presente TERMO poderá ser denunciado, unilateralmente, total ou parcialmente, mediante prévia justificativa por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido imediatamente por acordo entre os partícipes ou por descumprimento de qualquer das obrigações contidas neste instrumento e, ainda, sempre que a avaliação concluir que os resultados obtidos foram insatisfatórios e que o nível de satisfação dos usuários não tenha correspondido às expectativas dos partícipes, observados os procedimentos legais e respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A PRIMEIRA PARTÍCIPE obriga-se a providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO, no DOE/AM.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO: O presente TERMO poderá ser alterado com a concordância dos partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que não altere seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Elegem os partícipes o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Manaus, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Manaus, 02 de dezembro de 2022.



FABRICIA ARRUDA MOREIRA.
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em
exercício



LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

V. Salviati

VICTOR AUGUSTO SALVIATI

Superintendente de Desenvolvimento Sustentável
e de Comunidades da Fundação Amazônia
Sustentável – FAS

Testemunhas:

Nome:

[Signature]

CPF:

[Redacted]

Nome:

Barbara Marcel Soares

CPF:

[Redacted]

